

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.923	DATA: 27/12/2005	Ficha 01F
------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: APARTAMENTO DE Nº. 41, localizado no 3º. Andar, do Bloco 03, do Edifício Condomínio "Residencial Colina Verde", situado na Rua José Penatti nº. 191, Bairro Dois Córregos, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

APARTAMENTO Nº. 41, com 42,42 m² de área útil, 4,8512 m² de área comum, totalizando 47,2712 m² de área, com fração ideal de 0,390625% no terreno e nas partes comuns, na qual se encontra inserido o direito de utilização de 01 vaga descoberta e indeterminada de estacionamento.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, C.N.P.J nº. 00.360.305/0001-04.

CONTRIBUINTE: Distrito 01, setor 15, quadra 0053, lote 1539, sub-lote 0000 e CPD nº. 713879 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-22/48192 de 15/10/2003, R-25/48192 de 27/12/2005 (Instituição e Especificação de Condomínio) - Convenção Condominial, Livro 03, nº. 7228.

PROTOCOLO Nº. 106.202 DE 06/12/2005.

A escrevente autorizada: Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan) e o substituto do oficial Alexandre Gomes de Pinho (Alexandre Gomes de Pinho).

AV-1/80923:- Protocolo nº. 106.202 de 06/12/2005.

TRANSPORTE (PAR) - Conforme averbação de nº. 23, da matrícula nº. 48.192, deste Registro é lavrada a presente averbação para constar, que o imóvel desta matrícula destina-se ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada acima, como agente gestor, em atendimento ao disposto no artigo 2º., parágrafos 4º. e 5º. da Lei Federal nº. 10.188/2001, e sobre o imóvel matriculado incidem as seguintes restrições: I - não integra o ativo da CEF; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou

- continua no verso -

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.923	DATA: 27/12/2005	Ficha: 01V (verso)
-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel que compõe o empreendimento, nos termos do instrumento particular firmado em Piracicaba, 04/09/2003. Piracicaba/SP, 27 de dezembro de 2005. As escreventes autorizadas: Antonia Tabai Alves (Antonia Tabai Alves) e Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan).

AV-2/80923:- Protocolo nº. 106.202 de 06/12/2005.
ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE - Pelo requerimento datado de 03/11/2005, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o documento expedido pelo SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária) da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP em 23/09/2005, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel matriculado, atualmente, encontra-se inscrito no distrito 01, setor 15, quadra 0053, lote 1539, sub-lote 0045 e inscrição nº. 1539891. Piracicaba/SP, 27 de dezembro de 2005. As escreventes autorizadas: Antonia Tabai Alves (Antonia Tabai Alves) e Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan).

AV-3/80923:- Protocolo nº. 208.501 de 27/03/2014.
CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES - PAP - Conforme autorizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, no instrumento particular adiante mencionado, ficam canceladas as restrições mencionadas na averbação de nº. 01 retro, nos termos do § 7º., do artigo 2º. da Lei 10.188/2001, conforme cláusula 9ª., parágrafo primeiro do referido instrumento. Piracicaba/SP, 08 de abril de 2014. A escrevente autorizada responsável: Vivian Angeleli Assalim de Sá (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

Continua na ficha 02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.923	DATA: 08/04/2014	Ficha: 02F
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

R-4/80923:- Protocolo nº. 208.501 de 27/03/2014.

COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 08/02/2013, firmado em Piracicaba/SP, lavrado nos termos do artigo 8º. da Lei Federal nº. 10.188/2001, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, transmitiu por compra e venda a 1) **MAX ALAN BUENO**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de produção automotor, RG nº. 35.060.054-5-SSP/SP, CPF nº. 223.962.638-03, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua José Penatti nº. 191, bl. 03, ap. 41, Dois Córregos; e 2) **DÉBORA GRASIELE SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. 41.009.747-0-SSP/SP, CPF nº. 336.041.198-63, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na José Penatti nº. 191, bl. 03, ap. 41, Dois Córregos, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 35.316,00, sendo R\$ 18.442,80 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R\$ 16.873,20 com valor atualizado das taxas de arrendamento pagas, em cumprimento ao instrumento particular de arrendamento residencial com opção de compra firmada com a vendedora, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Piracicaba/SP, 08 de abril de 2014. A escrevente autorizada responsável: Vivian (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

AV-5/80923:- Protocolo nº. 208.501 de 27/03/2014.

RESTRIÇÃO - INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA (ART. 8º. PARÁGRAFO 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 10.188/2001) - Nos termos do disposto na cláusula 9ª., parágrafo 2º. do instrumento particular retro, e consoante o disposto no artigo 8º., parágrafo 1º. da Lei Federal nº. 10.188/2001, é lavrada a presente averbação para constar que ficam os adquirentes **impedidos**, no prazo de 24 meses, a contar da data do citado instrumento particular, de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel matriculado. Piracicaba/SP, 08 de abril de 2014. A escrevente autorizada responsável: Vivian (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.923	DATA: 02/06/2021	Ficha: 02V (verso)
------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

AV-6/80923: - Protocolo nº. 306.536 de 19/05/2021.
CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO - INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA (AVERBAÇÃO DE Nº. 05 RETRO) -
Pelo título adiante mencionado, e de conformidade com o requerimento datado de 02/03/2021, firmado em Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que fica cancelada a cláusula de inalienabilidade temporária, em razão de ter decorrido o prazo de vigência estipulado no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal 10.188/2001, ficando cancelada a averbação de nº. 05 retro. Piracicaba/SP, 02 de junho de 2021.
O(a) escrevente autorizado(a) responsável: Dora (Vivian Angeleli Assalim de Sá).
Selo digital.1125163310306536FWCD2P215.

R-7/80923: - Protocolo nº. 306.536 de 19/05/2021.
PARTILHA (DECORRENTE DE RECONHECIMENTO E DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL)
TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Formal de partilha passado em 24/04/2020, aditado em 13/04/2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Piracicaba/SP, extraído dos autos nº. 1007778-48.2019.8.26.0451, no qual figuram como partes **MAX ALAN BUENO** e **DÉBORA GRASIELE SILVA**, infra qualificados.
TÍTULO CAUSAL: **PARTILHA DECORRENTE DA DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.**
ADQUIRENTE: 1) **MAX ALAN BUENO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, RG nº. 35.060.054-5-SSP/SP, CPF nº. 223.962.638-03, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Santa Catarina nº. 46, Bairro Nova América (prop. de 50%); e 2) **DÉBORA GRASIELE SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. 41.009.747-0-SSP/SP, CPF nº. 336.041.198-63, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Thomás Panaro nº. 346, Bairro Jardim Brasil (prop. de 50%).
OBJETO DA TRANSMISSÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.
VALOR: R\$ 19.967,70.
SENTENÇA E TRÂNSITO EM JULGADO: Sentença proferida em 03/07/2019 transitada em

Continua na ficha 03

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 80.923

DATA: 02/06/2021

Ficha: 03F

julgado.

Consta do título que foram concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Piracicaba/SP, 02 de junho de 2021. A(o) escrevente autorizada(o) responsável:

Vivian (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

Selo digital.1125163210306536FRJCJT21N.

AV-8/80923:- Protocolo nº. 322.582 de 04/05/2022.**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%)****TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 04/05/2022, expedida através do procedimento "Penhora Online", extraída do processo nº. 1009132-74.2020.8.26.0451 da 2ª. Vara de Família e das Sucessões desta Comarca, e auto de penhora datado de 12/03/2022.**PROTOCOLO SAEC/ONR:** PH000414183.**EXEQUENTE(S):** MICAELA CHRISTINE BUENO, CPF nº. 498.481.458-69.**EXECUTADO(S):** DÉBORA GRASIELE SILVA, CPF nº. 336.041.198-63.**NATUREZA DO ATO:** PENHORA.**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL):** Fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO de propriedade de DÉBORA GRASIELE SILVA.**VALOR DA AÇÃO:** R\$ 6.804,86.**DEPOSITÁRIO(A):** DÉBORA GRASIELE SILVA.

Consta da certidão "beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 17/06/2020, folhas 30".

Piracicaba/SP, 06 de maio de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Renata Aparecida Castellani.

Escrevente impressor: Ari Faralhe Junior (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310922582ZW50CU22Z.